

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 63, combinado com a lei nº 977/2010 de 14 de abril de 2010, torna público aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação/admissão, sob o regime Estatutário de servidores por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no item 12.6 do processo seletivo nº 005/2020, Artigo 37, inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para a função a seguir relacionada, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

1- DA FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGA

1.1. O processo Seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária, destinada a prover função de Agente de Saúde para continuidade dos trabalhos desenvolvidos na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, devido a Licença Maternidade da servidora efetiva e até o retorno desta.

1.2 Quadro de Agente de Saúde

Função	Vencimento	Nº de vagas	Carga Horária	Escolaridade	Provas
Agente de Saúde	R\$ 2.855,49	01	40 horas semanais	Portador de Diploma de Conclusão do Ensino Médio.	Títulos

Obs.: Observar descrição anexa do Cargo

1.3 O candidato não poderá solicitar redução da carga horária.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- Estarão abertas nos dias, **05 de Maio até 16 de Maio de 2025, das 7h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h15min**, junto a, sito a Rua João Castilho, 111, na cidade de Tunápolis (SC).

2.2 - A inscrição no presente Processo Seletivo, depende desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 - São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal.

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do provimento.

2.3.4 - Estar quites com as obrigações eleitorais.

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função na data do provimento e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

2.3.7 - Apresentar em cópia, os documentos necessários à inscrição descritos no item 2.4 abaixo.

2.3.8- Cumprir as determinações deste Edital.

2.4 - Documentos para inscrição:

2.4.1 - Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade.

2.4.2 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral.

2.4.3 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física.

2.4.4 - Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino).

3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Tunápolis (SC), no prazo de até 01 dia após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo 01 dia, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

3.3 - Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos inscritos obedecerá aos critérios abaixo nesta ordem:

I - Cursos da área técnica em Saúde Certificado de participação em cursos específicos da área técnica da Saúde, com carga horária mínima de 16h.

II - Experiência Profissional Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido na função de Agente de Combate as Endemias ou de Agente

Comunitário de Saúde, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor do CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa).

III - Escolaridade adicional ao requisito mínimo exigido para exercer a função. Diploma/Certificado, em Instituição Reconhecida.

4.1.2 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez;

4.1.3 No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á mês a mês, sendo que a fração de mês de 15 (quinze) dias ou mais computar-se-á 01 (um) mês.

4.1.4 – Havendo empate entre dois ou mais candidatos precederá o de maior idade.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;

5.2 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

6 - DA COMPETÊNCIA

6. 1 – É de competência da Prefeitura Municipal:

a) Elaborar o Edital,

b) Divulgar o edital.

c) Realizar as inscrições dos candidatos.

d) Receber os recursos dos candidatos.

e) Realizar o desempate quando necessário.

f) Divulgar a classificação e os atos referente ao processo seletivo.

7- DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES

7.1 - O provimento dos cargos/funções obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

8 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	05/05/2025 - 16/05/2025	07h30min às 11h30min - 13h30min às 17h.
Resultado da homologação das inscrições	19 de Maio de 2025	A partir das 10h00min
Resultado classificatório preliminar	19 de Maio de 2025	A partir das 15h00min
Prazo para recurso	20 de Maio de 2025	07h30min às 11h30min - 13h30min às 17h.
Resultado classificatório final	23 de Maio de 2025	A partir das 8h00min

9 – DA COMISSÃO

9.1 Ficam constituídos como comissão de avaliação e classificação: Clair de Fátima Guarda Pohlmann, Valmi Schweickert e Jaqueline Schwengber

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

Tunápolis, Santa Catarina, 30 de Abril 2025.

LOIVO FRANCISCO ZOZ
Prefeito Municipal em Exercício

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

DESCRIÇÃO DETALHADA:

01. Presta assistência ao indivíduo, família e comunidade, visando a promoção, proteção e recuperação da saúde; 02. Participa de programas de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde; 03. Participa na orientação à saúde do indivíduo e a grupos da comunidade; 04. Participa de atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da população; 05. Participa na execução de programas de vacinação de acordo com o esquema adotado pela Secretaria de Estado da Saúde; 06. Notifica doenças transmissíveis; 07. Participa das atividades de vigilância epidemiológicas; 08. Faz visita domiciliar; 09. Participa de ações de saúde, desenvolvidas na comunidade; 10. Participa da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência; 11. Faz registro das atividades realizadas; e 12. Desempenha outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Portador de Diploma de Conclusão de 2º Grau ou treinamento específico na área de atuação